



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7344 / 2022 Ordinário Data: 15/09/2022 Página 1 / 1

Credor: 102257 WANDERLEI BATISTA DOS SANTOS

Endereço: - - C.E.P. - -

C.P.F.: 456.292.699-68

R.G.:

Banco:237 - BANCO BRADESCO S.A. Ag.:59- Conta:37971-9

Orgão: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 04.001. SECRETARIA DA FAZENDA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.028. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 81
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 99 00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 7435

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
100.000,00

Saldo Anterior
13.181,24

Valor
1.638,31

Saldo Atual
11.542,93

HISTÓRICO: REFERENTE A RESSARCIMENTO DAS DESPESAS RELATIVAS A QUEDA DE ARVORES

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.638,31	1.638,31

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.638,31

Empenhado por:

Eduardo Nascimento

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 13.126/O-8
Prefeitura Municipal
de Marialva

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

16 SET. 2022

PAGO

Credor: WANDERLEI BATISTA DOS SANTOS
C.P.F.: 456.292.699-68

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/09/2022 - AUTOATENDIMENTO - 08.47.56
2278002278 0003
Comprovante Pix

CLIENTE: PREF MUN MARIALVA FUNDO P
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.380-5
=====

SOBRE A TRANSACAO
=====

ID:	E00000000020220915114633153014283
CNPJ DO PAGADOR:	76.282.680/0001-45
VALOR:	1.638,31
TARIFA:	10,00
DATA:	15/09/2022 - 08:47:46

=====

PAGO PARA: Wanderley B Santos
CPF: ***.292.699-**
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0059 - CONTA: 00000000000000379719
TIPO DE CONTA: Conta Corrente
=====

Notificacao enviada em: 15/09/2022 - 08:47:48
=====

DOCUMENTO: 091502
AUTENTICACAO SISBB: 6.3A2.F51.071.F5B.4C8
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

81-93-00

**Protocolo 1.541/2021**Acompanhe via internet em <https://marialva.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 527.523.996.921

Situação geral em 15/09/2022 08:43: Em tramitação interna

Wanderley Batista Dos Santos
regiane.biologia@gmail.com
CPF 456.XXX.XXX-68

CC

STRIB - PROT - Departamento de Protocolo

Entrada*: Atendimento pessoal

Para

STRIB - AA - Dep...

A/C Michelle E.

6 setores envolvidos

SADM - PROT

STRIB - AA

PGM

STRIB - DITR

GAB - AJUR

SEF

06/10/2021 16:43

Ressarcimento

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Ressarcimento - Prazo	Há 10 meses 28 dias — 21/10/2021	Não configurado	Todos

requer ressarcimento relativo da queda de arvore

Marcela P. Andrade da Rocha

GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

digitalizar0043.pdf (2,69 MB)

23 downloads

digitalizar0044.pdf (1,46 MB)

14 downloads

digitalizar0045.pdf (1,53 MB)

12 downloads

Quem já visualizou? 13 pessoas

Visto 132 vezes

06/10/2021 16:44:01

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (13)

13 Despachos não lidos

Despacho 1- 1.541/2021

18/10/2021 09:32

(Respondido)

Michelle E. STRIB - AA

SADM - PROT - De...

A/C Marcela R.
CC

Bom dia Marcela!

Favor encaminhar para o setor competente. Trata-se de ressarcimento por danos.

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
aux. administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

18/10/2021 09:32:48

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (7)

18/10/2021 09:32:52

Michelle Bohnert Paetzold Euflasino

STRIB - AA

arquivou.

18/10/2021 09:32:52

Michelle Bohnert Paetzold Euflasino

STRIB - AA

parou de acompanhar.

Despacho 2- 1.541/2021

18/10/2021 09:34

(Encaminhado)

encaminho para setor reponsavel

Marcela R.

SADM - PROT

PGM - Procurador...

A/C Leonir G.

CC

—
Marcela P. Andrade da Rocha

GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/10/2021 09:34:32

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido (6)

Despacho 3- 1.541/2021

18/10/2021 20:30

(Encaminhado)

Solicito análise do pedido

Leonir G.

PGM

PGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

—
Leonir M. Garbugio

Procuradora Geral

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/10/2021 20:30:43

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (12)

18/10/2021 20:30:48

Leonir Maria Garbugio

PGM

arquivou.

Despacho 4- 1.541/2021

14/01/2022 10:24

(Encaminhado)

encaminho para setor responsavel

Marcela R.

SADM - PROT

STRIB - DITR - D...

A/C Emerson J.

CC

—
Marcela P. Andrade da Rocha

GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

14/01/2022 10:24:11

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido (6)

Despacho 5- 1.541/2021

14/01/2022 10:42

(Encaminhado)

Leonir G. PGMSTRIB - DITR - D...

A/C Emerson J.

CC

Ente o pedido de ressarcimento, antes de análise do pedido, preliminarmente solicito a comissão responsável que emita o parecer sobre os fatos e pedido, Após encaminhe-se para parecer jurídico

Leonir M. Garbugio
Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/01/2022 10:42:45

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (10)**Despacho 6- 1.541/2021**

06/04/2022 09:21

(Respondido)

Emerson J. STRIB - DITRPGM - Procurador...

A/C Juscelino F.

CC

Resposta da comissão referente ao pedido de ressarcimento
Protocolo 1.541/2021

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

[Protocolo_1_541_2021.pdf \(1,06 MB\)](#)

15 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/04/2022 09:21:38

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (5)

06/04/2022 10:36:29

Emerson Adriano Juvelino STRIB - DITR arquivou.**Despacho 7- 1.541/2021**

12/05/2022 10:17

(Encaminhado)

Juscelino F. PGMSADM - PROT - De...

A/C Marcela R.

CC

em anexo parecer - necessidade de complementação de documentos....

Juscelino Pires Fonseca
advogado

[1541_2021.pdf \(717,13 KB\)](#)

19 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/05/2022 10:18:19

Juscelino Pires da Fonseca PGM assinou digitalmente **Protocolo 7- 1.541/2021** com o certificado
JUSCELINO PIRES DA FONSECA CPF 048.XXX.XXX-36 conforme MP nº 2.200/2001.

12/05/2022 10:18:20

Juscelino Pires da Fonseca PGM arquivou.

12/05/2022 10:18:20

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (8)**Despacho 8- 1.541/2021**

08/06/2022 16:28

(Encaminhado)

Marcela R. **SADM - PROT**

GAB - AJUR - Dep...

A/C Emerson J.
CC

encaminho

—
Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/06/2022 16:28:50

E-mail para regiane.biologia@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (6) ⇐

Despacho 9- 1.541/2021

07/07/2022 14:54

(Encaminhado)

Marcela R. **SADM - PROT**

PGM - Procurador...

A/C Simone M.
CC

encaminho para setor responsavel para a conclusão do protocolo
segue o anexo

—
Marcela P. Andrade da Rocha
GERENTE DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO.

digitalizar0204.pdf (1,07 MB)	7 downloads
digitalizar0205.pdf (1,36 MB)	4 downloads
digitalizar0206.pdf (918,61 KB)	4 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/07/2022 14:54:18

E-mail para regiane.biologia@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (5) ⇐

Despacho 10- 1.541/2021

08/07/2022 15:28

(Encaminhado)

Simone M. **PGM**

GAB - AJUR - Dep...

A/C Dhionatan S.
CC

Boa tarde Dhionatan.
Segue para análise de Parecer Conclusivo.
Att.

—
Simone Martini
Procuradora Geral
OAB/PR 69.580

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2022 15:28:09

E-mail para regiane.biologia@gmail.com E-mail entregue, lido, clicado (6) ⇐

Despacho 11- 1.541/2021

03/08/2022 10:24

(Encaminhado)

Simone M. **PGM**

GAB - AJUR - Dep...

Bom dia Emerson, segue para análise de parecer conclusivo.
Att.

A/C Emerson J.
CC

Simone Martini
Procuradora Geral
OAB/PR 69.580

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

03/08/2022 10:24:49

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (5)

Despacho 12- 1.541/2021

02/09/2022 11:19

(Respondido)

Emerson J. **STRIB - DITR**

PGM - Procurador...

A/C Simone M.
CC

Segue Termo de Transição assinado, restando para que possa ser encaminhado para ressarcimento o parecer jurídica

Emerson Adriano Juvelino
Diretor de Cadastros Gerais

Protocolo 1_541.pdf (1,36 MB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2022 11:19:24

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (7)

Despacho 13- 1.541/2021

06/09/2022 11:08

(Encaminhado)

Simone M. **PGM**

SEF - Secretaria...

A/C Bruno O.
CC

Bom dia.
Segue Parecer Jurídico anexo.
Att.

Simone Martini
Procuradora Geral
OAB/PR 69.580

Digitalizacao_parecer_juridico.pdf (686,39 KB)

0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/09/2022 11:08:26

Simone Martini **PGM** assinou digitalmente **Protocolo 13- 1.541/2021** com o certificado **SIMONE MARTINI** CPF 054.XXX.XXX-31 conforme MP nº 2.200/2001 .

06/09/2022 11:08:27

E-mail para regiane.biologia@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (5)

06/09/2022 11:08:45

Simone Martini **PGM** arquivou.

Exmo. Sr.

Prefeitura Municipal de Marialva

Estado do Paraná

EU, Wanderley Batista dos Santos, abaixo assinado, brasileiro (a), inscrito no CPF N° 456.292.699-68, residente e domiciliado à Rua/Av Prof Doralice Stubbs Parpinelli, nº 73, bairro Jardim Itamaraty, vem mui respeitosamente requerer de V. Ex.ª:

Ressarcimento das despesas relativas a queda de árvore que estava no passeio público, no dia 08 de setembro do corrente ano, devido ao vendaval ocorrido. Tal árvore já havia sido solicitada, pelos vizinhos, a sua retirada, devido a risco de queda. Tal ressarcimento é no valor de R\$ 1.648,31 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). Ainda solicito providências quanto a reparação da calçada que foi danificada e encontra-se sem condições para a passagem de pedestres.

Tendo a presente finalidade de ressarcimento.

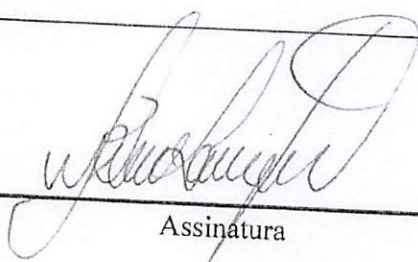
Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos.

Pede-se Deferimento.

Marialva, 20 de setembro de 2021.

Obs: _____



Assinatura

43 99643-7376
43 98406-0054
regiane.biologias@gmail.com.

Conta corrente:
Banco Bradesco
agência: 059
conta: 37971-9.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Que entre si avençaram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado doravante denominado **PARTICULAR**, o Sr. JULIO CEZAR VOLPATO, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº. 3.963.571—2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 571.930.299-91, residente e domiciliado(a) na Rua Professora Doralice, Stubs Parpinelli, nº. 73, Bairro Jardim Itamaraty na cidade de Marialva-Pr, representado por seu procurador **WANDERLEI BATISTA DOS SANTOS**, no qual em suma alega que uma árvore caiu no passeio público lhe causando danos., que entre si ajustaram o seguinte acordo como forma de dirimir quaisquer controvérsias nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO - A presente transação extrajudicial, tem por objeto o ressarcimento de quaisquer direitos decorrentes dos danos ocorridos em sua residência devido ao reparo no padrão de energia, em análise pela COMISSÃO, foi constatado que conforme consta nos documentos apresentados anexo, os orçamentos correspondem com os danos no pedido de ressarcimento.

Parágrafo único: De forma a não restar qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil, o **PARTICULAR**, com o respectivo recebimento do valor acordado a título de ressarcimento descrito na Clausula Quarta, dá quitação irrevogável e irretratável, plena, total e irrestrita, aos eventuais danos sofridos que retrata, para nada mais reclamar em decorrência dos supostos direitos provenientes do fato narrado no caput, renunciando a qualquer direito de indenização, compensação, mora, multas, despesas, reparação ou exigência de quaisquer valores, presente ou futuramente, em razão ao espaço de tempo da solicitação e o seu cumprimento foram verificados os documentos e pedido de complementação para comprovação material, sendo cumpridos todos requisitos na presente data do termo de transação.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA - A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade de boa-fé.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS - Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao **PARTICULAR** ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - A **ADMINISTRAÇÃO** prestará indenização pecuniária ao **PARTICULAR**, consistente no pagamento dos reparos em sua residência, causados pela quebra de uma árvore, conforme relatos do **PARTICULAR**, com o ocorrido foi apresentado três orçamentos, em diligência realizada "in loco" pela comissão constatou-se que de acordo com os danos vistoriados o valor correspondente aos danos alcançam o montante de R\$1.638,31 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme parecer da comissão (juntado ao procedimento) que apurou o valor a ser ressarcido, como o qual concorda o **PARTICULAR**, para execução dos reparos necessários.

§1º. O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência em conta bancária informada no decorrer deste procedimento pelo **PARTICULAR**, servindo de recibo de quitação o respectivo comprovante, sendo que, se instado o **PARTICULAR**, deve fornecer recibo de quitação do valor recebido, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§2º. A **ADMINISTRAÇÃO** responsabiliza-se tão-somente pelo pagamento dos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados, obrigação que cabe a empresa de confiança escolhida exclusivamente pelo **PARTICULAR**.

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA - A presente transação realizada pela **ADMINISTRAÇÃO** não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 389 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR - O **PARTICULAR** se compromete a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, em especial realizar os reparos no padrão de energia de sua residência, acompanhando sua execução.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

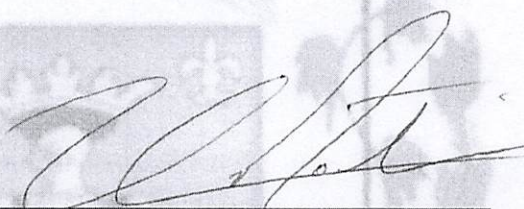
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em especial, as disposições dos artigos 319, 320, parágrafo único, além do contido nos artigos 840 a 850.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em duas (duas) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

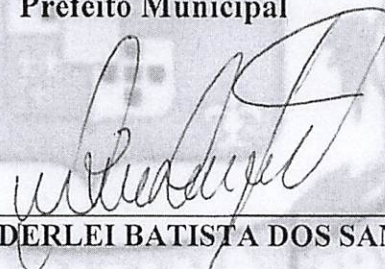
Marialva, 19 de agosto de 2022.

ADMINISTRAÇÃO:



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:



WANDERLEI BATISTA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45